

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2130/2021

Sumário: Alteração da tabela de emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e sucessivamente alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 1.º de maio, e pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, compete ao Conselho de Gestão da ULisboa fixar as taxas e os emolumentos praticados na Reitoria da Universidade, bem como nas unidades e escolas sem autonomia administrativa e financeira;

Considerando a necessidade de adequar a tabela de emolumentos tendo em conta a experiência adquirida na tramitação de processos de reconhecimento de habilitações decorrentes da aprovação do Decreto-Lei n.º 66/2018 e correspondente regulamentação;

Considerando que, no cumprimento do estipulado no artigo 51.º-B do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 e sucessivas alterações, e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, se procedeu à audição das estruturas representativas dos estudantes.

Considerando ainda que foi ouvido o Conselho de Coordenação Universitária da Universidade de Lisboa.

Nos termos da Lei e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da ULisboa, em reunião realizada a 4 de fevereiro de 2021, delibera:

1 — Alterar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 3968/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, já alterada pelo Despacho n.º 8152/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, e pelo Despacho n.º 3086/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março, nos seguintes termos:

a) Aditamento do seguinte número, da Parte A:

3.10 — Pedido de atribuição de classificação ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro: 275,00€.

b) Aditamento ao n.º 3.6 da Parte A da seguinte nota:

«Para além deste emolumento, no caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento do grau.»

c) Eliminação dos números 4 e 5 da Parte A.

d) Eliminação do n.º 10 da Parte B.

e) Correção do n.º 12.3 da Parte B, passando a ter a seguinte redação:

12.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 12.1 e 12.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo).



2 — Republicar em anexo ao presente despacho a tabela de emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

25 de janeiro de 2021. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa

Descrição	Valor
Parte A	
Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato	
1 — Cartas de Curso:	
1.1 — Licenciatura	100 €
1.2 — Mestrado	125 €
1.3 — Doutoramento	175 €
1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso	80 €
2 — Cartas de Títulos:	
2.1 — Agregação	200 €
2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200 €
2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos	80 €
3 — Pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras:	
3.1 — Reconhecimento automático	50 €
3.2 — Reconhecimento automático com conversão de classificação final	75 €
3.3 — Reconhecimento de nível	550 €
3.4 — Reconhecimento de nível por precedência	50 €
3.5 — Reconhecimento de nível por precedência com conversão de classificação final	75 €
3.6 — Reconhecimento específico*	550 €
3.7 — Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático	275 €
3.8 — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível:	50 €
3.9 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras	25 €
3.10 — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro*	275 €
* Para além deste emolumento, no caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento das habilitações.	
4 — <i>Revogado</i> .	
5 — <i>Revogado</i> .	
6 — Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:	
6.1 — Admissão a provas	60 €
6.2 — Reclamação da classificação das provas	30 €
7 — Certidões:	
7.1 — de Registo de Licenciatura	38 €
7.2 — de Registo de Mestrado	38 €
7.3 — de Registo de Doutoramento	38 €
7.4 — 2.ª via da Certidão de Registo	25 €
7.5 — 2.ª via do Suplemento ao Diploma	25 €
Parte B	
Aplicável aos cursos geridos nos Serviços Centrais da Reitoria da ULisboa e às atividades realizadas por estes serviços	
8 — Diplomas:	
8.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular)	80 €
8.2 — Cursos de mestrado (componente curricular)	80 €
8.3 — Cursos de especialização	80 €



Descrição	Valor
9 — Admissão a Provas Académicas:	
9.1 — Doutoramento	500 €
9.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto	2 500 €
9.3 — Agregação	600 €
9.4 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica	600 €
10 — <i>Revogado</i> .	
11 — Certificados:	
11.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20 €
11.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10 €
11.3 — De narrativa ou de teor	10 €
11.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	20 €
11.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,5 €
	(com limite de 150 €)
11.6 — Certidão por fotocópia:	
11.6.1 — Uma só folha	5 €
11.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	1 €
12 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:	
12.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências, até 6 créditos requeridos	40 €
12.2 — Por cada crédito requerido, para além dos 6	5 €
12.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 12.1 e 12.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250 €
13 — Candidaturas a ingresso:	
13.1 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	60 €
13.2 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60 €
13.3 — Outros concursos especiais de acesso	60 €
14 — Prática de Atos Fora do Prazo:	
14.1 — Por dia útil	4 €
14.2 — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120 €
15 — Outros Atos:	
15.1 — Averbamentos	3 €
15.2 — Melhorias, por unidade curricular	15 €
15.3 — Pedido de permuta	20 €
15.4 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior	60 €
15.5 — Fotocópia	1 €
16 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.	
17 — Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:	
17.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo.	
17.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).	

313957113